



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

LEI Nº 2063, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

AUTORIZA A ABEERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), para cobertura de despesas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
01.01.02.01.122.00012.005	Manutenção das Atividades da Câmara	31901100	13	100	80.000,00
01.01.02.01.271.00022.007	Contribuição Previdenciária para Servidores e Agentes Políticos	31901300	23	100	80.000,00
09.01.03.15.451.0031.3054	Construção e Melhoramentos em Vias Urbanas Municipais	44905100	501	124	110.000,00
10.01.02.10.301.0014.3067	Construção/Ampliação e Equipamentos para Programa Saúde Em Casa	44905200	729	155	70.000,00
TOTAL					340.000,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
01.01.02.01.122.00011.001	Investimentos Para Instalação da Câmara Municipal	44905100	08	100	112.000,00
01.01.02.01.122.00012.006	Registro Débitos Despesas Exercícios Anteriores	33909200	21	100	48.000,00
09.01.04.26.782.0037.3062	Aquisição Veículos, Máquinas e	44905200	567	124	110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

	Equipamentos Rodoviários				
10.01.01.10.122.0002.2161	Manutenção da Ouvidoria da Saúde	33903000	590	155	2.000,00
10.01.01.10.122.0002.2161	Manutenção da Ouvidoria da Saúde	33903900	594	155	15.000,00
10.01.03.10.302.0015.3076	Aquisição de Equipamentos para Serviços de Média e Alta Complexidade	44905200	838	155	53.000,00
TOTAL					340.000,00

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 18 de novembro de 2016.


Gilberto Gomes de Sousa

Prefeito Municipal